

RESOLUÇÃO DO DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG) Nº 0004/2020

Assegura direitos às estudantes de pós-graduação em licença-maternidade.

A DECANA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, com base na Portaria CAPES Nº 248, de 19 de dezembro de 2011 e ouvida a Câmara de Pesquisa de Pós-Graduação (CPP) na 1.005ª reunião,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder até 2 (duas) modalidades de ocorrências acadêmicas para discentes de pós-graduação em licença-maternidade:

- I. Trancamento Geral de Matrícula por Maternidade; e
- II. Extensão adicional do prazo máximo de permanência por 6 (seis) meses.

§ 1º Para gozar da primeira modalidade, a discente deverá encaminhar certidão de nascimento para a secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, que instruirá o processo a ser encaminhado à SAA, para inserção do trancamento no sistema acadêmico e não necessitando de deliberação colegiada para tal.

§ 2º A segunda modalidade é facultada à discente que a solicite antes do final do período do Trancamento já concedido, no bojo do mesmo processo, não necessitando de deliberação colegiada.

Art. 2º A Resolução entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 20 de maio de 2020.

Profa. Dra. Adalene Moreira Silva
Decana de Pós-Graduação
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Adalene Moreira Silva, Decano(a) do Decanato de Pós-Graduação**, em 20/05/2020, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5288546** e o código CRC **C0D46181**.